

FISCAL & TRIBUTÁRIO

Consultora: Ivanilde Scarton

Matérias Estaduais:

Decreto nº 47.447/2010 ICMS/RS - RS concede diferimento parcial nas saídas internas de insumos destinados à fabricação de veículos e de chassis.

Decreto nº 47.448/2010 ICMS/RS - Fabricantes de papel podem apropriar crédito fiscal presumido na aquisição de insumos até 30.09.2011.

Decreto nº 47.452/2010 ICMS/RS - Saídas internas de cal destinada à construção civil no RS são tributadas pela alíquota de 13% .

Decreto nº 47.449/2010 ICMS/RS - Beneficiadoras de arroz do RS podem apropriar crédito fiscal presumido nas vendas e transferências interestaduais.

Lei 13526/2010 - ICMS/RS - Isenção - Alteração da Lei nº 8.820 de 1989.

Lei 13524/2010 - Interesse Público/RS - Estabelecimentos bancários - Porta com detector de metais - Guarda-volumes à disposição de seus clientes e usuários.

Decreto nº 47.483, de 20.10.2010 - DOE RS de 21.10.2010 Altera o Decreto nº 47.301, de 18.06.2010, que instituiu o Programa de Ajuste da Dívida do ICMS no Estado do Rio Grande do Sul - AJUSTAR/RS.

Instrução Normativa RE nº 65, de 19.10.2010 - DOE RS de 21.10.2010- Introduz alterações na Instrução Normativa DRP nº 45/1998, de 26.10.1998.

Instrução Normativa RE nº 64, de 18.10.2010 - DOE RS de 20.10.2010- Introduz alterações na Instrução Normativa DRP nº 45/1998, de 26 de outubro de 1998.

Decreto nº 47.482, de 15.10.2010 - DOE RS de 18.10.2010 Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

Portaria SEMA nº 49, de 13.10.2010 - DOE RS de 18.10.2010 Dispõe sobre a prorrogação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental da atividade irrigante e dá outras providências.

Decreto nº 47.498, de 21.10.2010 - DOE RS de 22.10.2010 -Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).Foram alteradas disposições do RICMS/RS, relativas à tributação das prestações de serviços de transporte, em especial no que se refere: a) à extensão da abrangência da redução de base de cálculo nas prestações de serviços de transportes

de passageiros e escolares ao transporte de pessoas; b) à determinação da alíquota de 12% aos serviços de transporte em geral.

Decreto nº 47.495, de 21.10.2010 - DOE RS de 22.10.2010-Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). Foi alterado o Regulamento do ICMS relativamente ao prazo de aplicação do diferimento nas importações de canola em grão.

Decreto nº 47.488, de 21.10.2010 - DOE RS de 22.10.2010- Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). Foi alterada disposição do Regulamento do ICMS no tocante ao prazo de aplicação da alíquota de 12% nas operações internas com telhas de concreto.

Decreto nº 47.497, de 21.10.2010 - DOE RS de 22.10.2010-Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). Foi alterada disposição do RICMS/RS, para determinar sobre a necessidade de o contribuinte substituto estabelecido em outra Unidade Federada requerer a inscrição no CGC/TE mediante o encaminhamento de outras informações e garantias, inclusive declaração do imposto de renda dos sócios e/ou responsáveis legais nos últimos três exercícios, conforme critério estabelecido pela Receita Estadual.

Decreto nº 47.500, de 21.10.2010 - DOE RS de 22.10.2010-Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). Foi acrescentada disposição ao RICMS/RS, para determinar a redução de base de cálculo nas saídas de mercadorias destinadas à industrialização ou comercialização, desde que classificadas nos Capítulos 50 a 58 e 60 a 63 da NBM/SH -NCM (materiais têxteis e suas obras) e realizadas por estabelecimento industrial ou comercial atacadista, com efeitos desde 1º de outubro de 2010.

Decreto nº 47.493, de 21.10.2010 - DOE RS de 22.10.2010-Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). Foram alteradas disposições do Regulamento do ICMS relativas à utilização de crédito presumido nas saídas de leite pré-condensado.

Decreto nº 47.489, de 21.10.2010 - DOE RS de 22.10.2010-Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). Foi alterado o Regulamento do ICMS relativamente ao benefício da isenção aplicável às operações: a) de importação dos produtos especificados, importados por entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social; b) com enxerto arterial tubular inorgânico, NCM 9021.39.30; c) de saídas e recebimentos de mercadorias adquiridas em licitações ou contratações efetuadas de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento -

BID e destinadas aos programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo do Estado, bem como em relação à respectiva prestação de serviço de transporte, até 31 de dezembro de 2012. O Decreto nº 47.489/2010 também alterou a lista de acessórios e partes para as máquinas especificadas, sujeitas à redução de base de cálculo.

Decreto nº 47.490, de 21.10.2010 - DOE RS de 22.10.2010-Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). Foram alteradas disposições do Regulamento do ICMS relativas à obrigatoriedade e à dispensa de utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e. As alterações referiram-se: a) à obrigatoriedade de emissão em função do CNAE, CAE, atividade exercida, ou realização de operações interestaduais ou de comércio exterior; b) à dispensa de emissão: b.1) por contribuintes que não estiverem listados por CNAE ou CAE, desde que a dispensa seja solicitada e homologada por agente fiscal; b.2) nas operações internas de coleta em que o remetente esteja dispensado da emissão do documento fiscal, observadas as condições estabelecidas. Essas alterações surtem efeitos desde 1º.08.2010.

Decreto nº 47.499, de 21.10.2010 - DOE RS de 22.10.2010-Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). Foram acrescentadas disposições ao RICMS/RS, para determinar: a) a concessão de crédito fiscal presumido aos estabelecimentos fabricantes de placas-mãe, impressoras de grande porte e de circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados; b) a inclusão de matérias primas e componentes a serem empregados pelo importador na industrialização de produtos compreendidos na posição 8443 da NBM/SH-NCM (máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 84.42; outras impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores (fax), mesmo combinados entre si; partes e acessórios), cujas operações de importação são amparadas pelo diferimento.

Decreto nº 47.494, de 21.10.2010 - DOE RS de 22.10.2010-Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). Foi alterado o Regulamento do ICMS relativamente ao prazo de aplicação do crédito presumido nas exportações de carne desossada de gado bovino.

Decreto nº 47.492, de 21.10.2010 - DOE RS de 22.10.2010-Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). Foi alterada a relação de CFOP prevista no Apêndice VI do Regulamento do ICMS no tocante aos códigos a serem utilizados: a) na compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ICMS - 1.126, 2.126 e 3.126; b) na compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ISSQN - 1.128, 2.128 e 3.128; c) na devolução de compra para utilização nesses serviços - 5.210, 6.210 e 7.210. Essas disposições surtem efeitos a partir de 1º.01.2011.

Decreto nº 47.487, de 21.10.2010 - DOE RS de 22.10.2010-Modifica o Decreto nº 33.156, de 31.03.1989, que regulamenta o Imposto sobre a Transmissão, "Causa Mortis" e Doação, de quaisquer bens ou Direitos (ITCD).

Decreto nº 47.491, de 21.10.2010 - DOE RS de 22.10.2010-Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). Foi alterado o Regulamento do ICMS para incluir nota ao artigo 60, I do Livro I do RICMS para esclarecer que o imposto indevidamente pago por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS somente será restituído mediante requerimento por parte do contribuinte.

Portaria SES/RS nº 556, de 19.10.2010 - DOE RS de 22.10.2010-Institui o Programa Oxigenoterapia Domiciliar/Projeto de Assistência Ventilatória não invasiva (PAV).

Decreto nº 47.496, de 21.10.2010 – DOE RS de 22.10.2010- Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).Foram alteradas disposições do Regulamento do ICMS relativas: a) à relação de fármacos e medicamentos sujeitos à isenção do imposto; b) à dispensa de utilização de processamento de dados para emissão e escrituração de livros pelo MEI; c) à obrigatoriedade de a CONAB/PGPM e a CONAB/PAA emitirem e escriturarem os documentos fiscais por processamento eletrônico de dados; d) à dispensa de solicitação para uso de processamento eletrônico de dados para emissão e escrituração de documentos fiscais; e) à apresentação de documentos pelo contribuinte usuário de processamento eletrônico de dados; f) à emissão de Nota Fiscal de Serviço de Transporte que acoberte prestação por modal dutoviário. Essas disposições surtem efeitos desde 1º.09.2010.

IN RE 66/2010 - ICMS/RS - Crédito presumido - Isenção - Diferimento parcial - Alteração da Instrução Normativa DRP nº 45 de 1998.

IN RE 67/2010 - ICMS/RS - Repetição de indébito - DAS - Alteração da Instrução Normativa DRP nº 45 de 1998.

Matérias Federais:

Despacho SE Confaz nº 469/2010 ICMS - Divulgados protocolos sobre a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

Resolução CFC nº 1.292/2010 , que aprova NBC T 19.10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e será aplicável aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010, quando será revogada a Resolução CFC n.º 1.110/2007.

Resolução CFC nº 1.295/2010 , que aprova a NBC T 7 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, e será aplicável aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010, quando serão revogadas as Resoluções CFC nºs 1.120/2008 e 1.164/2009, e o art. 1º da Resolução CFC nº 1.273/2010.

Resolução CFC nº 1.296/2010 , que aprova a NBC T 3.8 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, e será aplicável aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010, quando será revogada a Resolução CFC n.º 1.125/2008, e o art. 2º da Resolução CFC nº 1.273/2010.

Resolução CFC nº 1.297/2010 , que aprova a NBC T 17 - Divulgação sobre Partes Relacionadas, e será aplicável aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010, quando será revogada a Resolução CFC nºs 1.145/2008, que dispõe sobre o mesmo assunto.

Decreto nº 7.323/2010 - Foram alteradas as disposições do Decreto nº 6.306/2007 , que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), relacionadas à aplicação de alíquotas reduzidas nas liquidações de operações de câmbio.

IN RFB nº 1.074/2010 - Estabelecidos os procedimentos para a habilitação e a co-habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (Repenec).

Ato Cotepe ICMS nº 32/2010 – DOU 1 de 04.10.2010 - Foram incluídas empresas nacionais entre as que produzem, comercializam e importam materiais aeronáuticos, beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS, de que trata o Ato Cotepe/ICMS nº 7/2010 .

IN RFB nº 1.073/2010 - Por meio da Instrução Normativa RFB nº 1.073/2010 , foram disciplinadas as encomendas aéreas transportadas pelas empresas de transporte expresso internacional, previamente habilitadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e o despacho aduaneiro de remessas expressas mediante utilização do Sistema Informatizado de Controle de Remessa Expressa, denominado Sistema Remessa.

IN RFB nº 1.072/2010 - Foi aprovada, na forma do Anexo Único à Instrução Normativa RFB nº 1.072/2010 , a tradução para a língua portuguesa das atualizações nºs 1 a 8, publicadas pela Organização Mundial das Alfândegas (OMA), das Notas Explicativas do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias (Nesh) e a revisão do texto consolidado aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 807/2008 .

Despacho SE Confaz nº 466/2010 - Por meio do Despacho SE/Confaz nº 466/2010 , foi dada publicidade aos Protocolos ICMS nºs 149 a 165/2010, que dispõem sobre sistema de fiscalização à prestação de serviços de comunicação, Emissor de Cupom Fiscal (ECF), Sefaz Virtual (documentos fiscais eletrônicos) e substituição tributária nas operações com diversos produtos, dentre os quais bicicletas, brinquedos, materiais de construção, cosméticos e perfumaria.

TRABALHISTA & PREVIDENCIÁRIO

Consultora: Patrícia Micheli Dobler

Medida Provisória nº 507/2010 - D.O.U de 06.10.2010 - Trabalhista - institui hipóteses específicas de sanção disciplinar para a violação de sigilo fiscal e disciplina o instrumento de mandato que confere poderes a terceiros para praticar atos perante órgão da administração pública que impliquem fornecimento de dado protegido pelo sigilo fiscal.

Portaria MTE nº 2.437/2010 - DOU de 11.10.2010 - Trabalhista - Aprova modelo de carimbo a ser utilizado pelas instituições de educação profissional parceiras do MTE que celebrem convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres, para a realização de cursos de qualificação social profissional.

Resolução CFF nº 387/2010 - DOU de 14.10.2010 - Trabalhista - O Conselho Federal de Fonoaudiologia estabelece as atribuições e as competências do especialista em fonoaudiologia educacional, determinando, entre outros, que o profissional está apto a participar de planejamento educacional, elaborar, acompanhar e executar projetos, programas e ações educacionais, promover ações de educação dirigidas à população escolar nos diferentes ciclos de vida.

Decreto nº 7.331 - DOU de 20.10.2010 - Previdenciária - Altera o art. 201-D, que estabelece a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para as empresas de TI e TIC e 341, que trata da ação regressiva, no caso de negligência quanto às normas de segurança e saúde do trabalho, ambos do Regulamento da Previdência Social (RPS), aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

Portaria DPF nº 1.670/2010 - DOU de 25.10.2010 - Trabalhista - Altera a redação de diversos artigos da Portaria DPF nº 387/2006, que trata das normas sobre segurança privada. Entre as novas determinações, destacam-se os trajes que os vigilantes deverão utilizar e o tipo de armamento usado por vigilantes que transportam valores.

Ato Declaratório Executivo Codac nº 79/2010 - DOU de 28.10.2010 - Previdenciária - dispõe sobre a divulgação de códigos de receita para recolhimento das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das destinadas às outras entidades ou fundos (terceiros), recolhidas por meio de Guia da Previdência Social (GPS).

Portaria MS nº 3.318/2010 - DOU de 29.10.2010 - Trabalhista - Institui em todo o território nacional o Calendário Básico de Vacinação da Criança, do Adolescente, do Adulto e do Idoso, na forma dos Anexos I, II e III à Portaria MS nº 3.318/2010, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações, visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis.

Coordenadora: Carine Mascarello

Circular SECEX n° 48, de 22 de outubro de 2010 DOU de 25.10.2010

Estipula prazo para apresentação de manifestações a respeito da proposta europeia de requisitos específicos de origem para os produtos dos capítulos 1 a 23 no âmbito das negociações entre o Mercosul e a União Europeia.

Circular SECEX n° 47, de 19 de outubro de 2010 DOU de 21.10.2010

Prorroga, por até seis meses, o prazo de encerramento da investigação de dumping nas exportações da China, para o Brasil de malhas de viscosa, (NCM 6004.10.20, 6004.90.20, 6006.41.00, 6006.42.00, 6006.43.00 e 6006.44.00).

Circular SECEX n° 46, de 9 de outubro de 2010 DOU de 13.10.2010

Encerrar sem julgamento do mérito, da investigação para averiguar a existência de dumping nas exportações de rebitadores manuais da China para o Brasil, e de dano à indústria doméstica.

Circular SECEX n° 45, de 6 de outubro de 2010 DOU de 7.10.2010

Inicia revisão do direito antidumping nas exportações para o Brasil de fosfato monocálcico monohidratado, grau alimentício – MCP (NCM 2835.26.00), originárias da Argentina.

Circular SECEX n° 44, de 5 de outubro de 2010 DOU de 7.10.2010

Informações sobre a transferência eletrônica de dados no sistema NOVOEX.

Circular SECEX n° 43, de 6 de outubro de 2009 DOU de 7.10.2010

Prorroga, por até seis meses, o prazo de encerramento da investigação de dumping nas exportações da China, da Indonésia e da Argentina para o Brasil de objetos de mesa, de vidro (NCM 7013.49.00).

Circular SECEX n° 42, de 5 de outubro de 2010 DOU de 7.10.2010

Inicia revisão do direito antidumping nas exportações para o Brasil de tubos de aço carbono, sem costura, de condução (line pipe), com diâmetros de até 5 polegadas (NCM 7304.19.00), originárias da Romênia.

Portaria SECEX nº 23, de 26 de outubro de 2010 DOU de 27.10.2010

Dispõe sobre operações de comércio exterior.

Portaria SECEX nº 22, de 19 de outubro de 2010 DOU de 20.10.2010

Dispõe sobre o licenciamento de importação de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis.

Portaria SECEX nº 21, de 18 de outubro de 2010 DOU de 20.10.2010
Republicada no DOU de 25.10.2010

Regulamentação das Regras Anti-Elisão.

Portaria SECEX nº 20, de 6 de outubro de 2010 DOU de 7.10.201

Dispõe sobre operações de importação.

Resolução nº 77, de 19 de outubro 2010 DOU de 20.10.2010

Altera para 2%, até 30/06/2012, as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação incidentes nos Bens de Capital descritos nesta Resolução na condição de Ex-tarifário.

Resolução nº 76, de 19 de outubro 2010 DOU de 20.10.2010

Altera para 2%, até 30/06/2012, a alíquota ad valorem do Imposto de Importação incidente sobre os bens de informática e telecomunicações descritos nesta Resolução na condição de Ex-tarifários.

Resolução nº 75, de 19 de outubro 2010 DOU de 20.10.2010

Suspende, pelo prazo de um ano, o direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX nº 48, de 30/06/2010, sobre as importações brasileiras de carbonato de bário, originárias da República Popular da China.

Resolução nº 74, de 5 de outubro 2010 DOU de 7.10.2010

Prorroga o direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 anos, aplicado às importações brasileiras de magnésio em pó, com o mínimo de 90% de magnésio e 10% máximo de cal (NCMs 8104.30.00 e 8104.90.00) originárias da República Popular da China.

Resolução nº 73, de 5 de outubro 2010 DOU de 7.10.2010

Prorroga o direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 anos, aplicado às importações brasileiras de éter monobutílico do etilenoglicol – EBMEG (NCM 2909.43.10), originárias dos Estados Unidos da América (EUA).

Resolução nº 72, de 5 de outubro 2010 DOU de 7.10.2010

Exclui da Lista de Exceção à TEC o código NCM 0303.71.00, referente a sardinhas congeladas, e concede redução tarifária para 07 produtos, conforme cota e período discriminados nesta resolução, no âmbito da Resolução GMC n.º 69/00.

ECONOMIA, ESTATÍSTICA & FINANÇAS

Assessora: Nara Fátima Panazzolo Marchioro

Economia de Caxias do Sul				
	Set-10/ Ago-10	Set-10/ Set-09	Acumulado ANO	Acumulado 12 MESES
SETEMBRO	0,6	24,8	19,5	16,7

Economia de Caxias do Sul				
	Set-10/ Ago-10	Set-10/ Set-09	Acumulado ANO	Acumulado 12 MESES
Indústria	-0,5	41,5	31,2	24,7
Comércio	3,3	0,8	-2,2	2,4
Serviços	1,0	8,6	11,0	10,2

ÍNDICES NACIONAIS DE INFLAÇÃO (%)

Acumulado

	jan- 10	fev- 10	mar- 10	abr- 10	mai- 10	jun- 10	jul- 10	ago- 10	set- 10	out- 10	no ano	12 meses
IGP - DI (FGV)	1,01	1,09	0,63	0,72	1,57	0,34	0,22	1,10	1,10	1,03	9,16	9,12
IPA - DI (FGV)	0,96	1,38	0,52	0,68	2,06	0,43	0,34	1,70	1,47	1,32	11,39	11,02
IPA - Agro (FGV)	-0,32	1,46	2,33	1,51	0,19	0,46	- 0,10	2,68	5,15	4,13	18,76	17,39
IPA - Ind. (FGV)	1,37	1,35	-0,05	0,42	2,66	0,42	0,48	1,40	0,31	0,39	9,07	9,02
IPC - DI (FGV)	1,29	0,68	0,86	0,76	0,21	-0,21	- 0,21	-0,08	0,46	0,59	4,42	4,95
INCC - DI (FGV)	0,64	0,36	0,75	0,84	1,81	1,09	0,44	0,14	0,21	0,20	6,66	7,08
IGP - M (FGV)	0,63	1,18	0,94	0,77	1,19	0,85	0,15	0,77	1,15	1,01	8,98	8,80
IPA - M (FGV)	0,51	1,42	1,07	0,72	1,49	1,09	0,20	1,24	1,60	1,30	11,15	10,69
IPC - M (FGV)	1,00	0,88	0,83	0,73	0,49	-0,18	- 0,17	-0,27	0,34	0,56	4,28	4,64
INCC - M (FGV)	0,52	0,35	0,45	1,17	0,93	1,77	0,62	0,22	0,20	0,15	6,55	6,96
INPC (IBGE)	0,88	0,70	0,71	0,73	0,43	-0,11	- 0,07	-0,07	0,54	0,92	4,75	5,39
IPCA (IBGE)	0,75	0,78	0,52	0,57	0,43	0,00	0,01	0,04	0,45	0,75	4,38	5,20

ÍNDICES REGIONAIS DE INFLAÇÃO (%)

Acumulado

	jan-10	fev-10	mar-10	abr-10	mai-10	jun-10	jul-10	ago-10	set-10	out-10	no ano	12 meses
IPC - SP (FIPE)	1,34	0,74	0,34	0,39	0,22	0,04	0,17	0,17	0,53	1,04	5,08	5,58
ICV - SP (DIEESE)	1,72	0,59	0,47	0,22	0,15	0,02	0,14	0,25	0,53	0,93	5,12	5,84
IPC - POA (IEPE)	0,52	0,82	1,18	0,64	0,27	-0,27	0,47	0,17	0,22	0,76	4,88	4,85
IPC-UCS (IPES)	0,75	1,19	0,55	0,85	-0,04	0,68	0,17	0,30	0,63	0,63	5,87	7,20

Taxa Selic

Modo de cálculo:

Assim, sobre os tributos e contribuições federais, relativos a fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/95, os juros de mora deverão ser cobrados, **no mês de OUTUBRO/2010**, nos percentuais abaixo indicados, conforme mês em que se venceu o prazo legal para pagamento:

ano / mês	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
janeiro	106,41	85,95	70,7	53,09	39,31	28,21	16,27	7,16
fevereiro	104,58	84,87	69,48	51,94	38,44	27,41	15,41	6,57
março	102,8	83,49	67,95	50,52	37,39	26,57	14,44	5,81
abril	100,93	82,31	66,54	49,44	36,45	25,67	13,6	5,14
maio	98,96	81,08	65,04	48,16	35,42	24,79	12,83	4,39
junho	97,1	79,85	63,45	46,98	34,51	23,83	12,07	3,6
julho	95,02	78,56	61,94	45,81	33,54	22,76	11,28	2,74
agosto	93,25	77,27	60,28	44,55	32,55	21,74	10,59	1,85
setembro	91,57	76,02	58,78	43,49	31,75	20,64	9,9	1
outubro	89,93	74,81	57,37	42,4	30,82	19,46	9,21	---
novembro	88,59	73,56	55,99	41,38	29,98	18,44	8,55	---
dezembro	87,22	72,08	54,52	40,39	29,14	17,32	7,82	---

ano / mês	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
janeiro	292,44	251,15	227,53	204,24	179,15	156,85	140,85	124,51
fevereiro	288,81	248,8	225,86	202,11	176,77	155,4	139,83	123,26
março	286,21	246,58	224,22	199,91	173,44	153,95	138,57	121,89
abril	281,95	244,51	222,56	198,2	171,09	152,65	137,38	120,41
maio	277,7	242,5	220,98	196,57	169,07	151,16	136,04	119
junho	273,66	240,52	219,37	194,97	167,4	149,77	134,77	117,67
julho	269,64	238,59	217,77	193,27	165,74	148,46	133,27	116,13
agosto	265,8	236,62	216,18	191,79	164,17	147,05	131,67	114,69
setembro	262,48	234,72	214,59	189,3	162,68	145,83	130,35	113,31
outubro	259,39	232,86	212,92	186,36	161,3	144,54	128,82	111,66
novembro	256,51	231,06	209,88	183,73	159,91	143,32	127,43	110,12
dezembro	253,73	229,26	206,91	181,33	158,31	142,12	126,04	108,38

Fonte : Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br

INDICADORES - MÊS DE OUTUBRO

Data	DÓLAR COMERCIAL		DOLAR PARALELO		EURO - R\$		TR	OURO	POUPANÇA
	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA	%	R\$/Gr.	VAR %
out 01	1,6790	1,6810	1,8300	1,9300	2,31530	2,31670	0,0472	74,0000	0,5706
out 02	S	S	S	S	S	S	0,0457	S	0,5868
out 03	D	D	D	D	D	D	0,0457	D	0,5437
out 04	1,6900	1,6920	1,8300	1,9300	2,30790	2,30910	0,0634	74,3000	0,5006
out 05	1,6730	1,6750	1,8300	1,9300	2,32680	2,32820	0,0645	75,0000	0,5291
out 06	1,6800	1,6820	1,8300	1,9300	2,33440	2,33570	0,0562	75,5000	0,5823
out 07	1,6840	1,6860	1,8300	1,9300	2,33290	2,33420	0,0320	74,5000	0,5602
out 08	1,6650	1,6670	1,8300	1,9300	2,33820	2,33950	0,0219	73,5000	0,5975
out 09	S	S	S	S	S	S	0,0055	S	0,5996
out 10	D	D	D	D	D	D	0,0340	D	0,5650
out 11	1,6640	1,6660	1,8300	1,9300	2,30830	2,30970	0,0842	74,0000	0,5501
out 12	F	F	F	F	F	F	0,0585	F	0,5698
out 13	1,6530	1,6550	1,8300	1,9300	2,30920	2,31060	0,0916	73,9000	0,5746
out 14	1,6610	1,6630	1,8300	1,9300	2,33240	2,33390	0,0683	75,1000	0,5688
out 15	1,6640	1,6660	1,8300	1,9300	2,31730	2,31860	0,0488	75,5000	0,5608
out 16	S	S	S	S	S	S	0,0055	S	0,5778
out 17	D	D	D	D	D	D	0,0340	D	0,5464
out 18	1,6640	1,6660	1,8300	1,9300	2,33330	2,33450	0,0472	76,0000	0,5003
out 19	1,6850	1,6870	1,7800	1,8500	2,31490	2,31610	0,0654	75,4500	0,5287
out 20	1,6730	1,6750	1,7800	1,8500	2,33630	2,33770	0,0712	75,4000	0,5787
out 21	1,7000	1,7020	1,7900	1,8600	2,35180	2,35310	0,0450	75,7500	0,5646
out 22	1,7070	1,7090	1,7900	1,8600	2,36670	2,36820	0,0210	78,0000	0,5716
out 23	S	S	S	S	S	S	0,0205	S	0,5853
out 24	D	D	D	D	D	D	0,0401	D	0,5305
out 25	1,6990	1,7010	1,7800	1,8400	2,37860	2,37990	0,0691	79,5000	0,5069
out 26	1,7040	1,7060	1,7800	1,8400	2,35740	2,35890	0,0519	79,5000	0,5359
out 27	1,7200	1,7220	1,7800	1,8400	2,34730	2,34860	0,0661	79,1000	0,5706
out 28	1,7120	1,7140	1,7800	1,8400	2,38260	2,38390	0,0216	79,0000	0,5648
out 29	1,7010	1,7030	1,7800	1,8400	2,36540	2,36660	0,0064	80,0000	0,5474
out 30	S	S	S	S	S	S	0,0057	S	0,5474
out 31	D	D	D	D	D	D	0,0343	D	0,5474
TR/MÊS:	0,0472	POUPANÇA MÊS:		0,5000	SAL. MÍN.:			R\$ 465,00	
TBF MÊS:	0,7875	DÓLAR MÉDIO:		R\$ 1,6849	VRM:			R\$ 19,37	

Fonte: Banco Central do Brasil(BCB)/Ministério da Trabalho e Emprego(MTE)/Pref. Munic. Caxias do Sul

Informações Técnicas – Número 160 – Caxias do Sul – Outubro de 2010

Uma publicação:

Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul – CIC

Rua Ítalo Victor Bersani, 1134 – Bairro Jardim América

CEP 95050-520 – Caxias do Sul

Tel.: (54) 3218 80 00

Fax.: (54) 3218 80 48

e-mail: cic@cic-caxias.com.br

<http://www.cic-caxias.com.br>